



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 106/74, de 06 de Novembro de 1.974

SUMUBA - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a aquisição de uma Ambulância

Antonio Augusto dos Santos, Prefeito Municipal de Navirai, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um veículo tipo Ambulância, destinado ao setor de Saúde e Assistência.

Art. 2º - Para a cobertura de despesa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial até o valor do veículo, através de Decreto, a ser contabilizado na seguinte Dotação:

#### SAUDE E ASSISTÊNCIA

4.000.71 - Despesas de Capital

4.100.71 - Investimentos

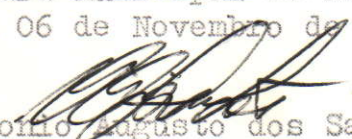
4.130.71 - Equipamentos e Instalações

01 - Aquisição de uma Ambulância

§ Único - Como recurso ao crédito, o Prefeito Municipal poderá utilizar o meio especificado no artigo 43, § 1º da Lei nº 4.320/64, cancelando dotações julgadas como não prioritárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Navirai - Mt.  
Em 06 de Novembro de 1974

  
Antonio Augusto dos Santos  
Prefeito Municipal